



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 110/2017
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 12/01/17

Responsáveis _____

DECRETO nº 10/2017
DE 12 DE JANEIRO DE 2017

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, Sr. Cleber Trenhago, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Especial, instituída pela Lei Municipal nº 1075 de 03 de julho de 2015, conforme segue:

§1º Membros Titulares:

- I - Vanessa Pomina de Almeida;
- II - Diana Trenhago Taetti;
- III - Silvana Mayara Pereira Magni.

§2º Membros Suplentes:

- I - Laudicéia Dreher
- II - Letícia Ghisléri
- III - Marlene Pereira Magni



BOA VISTA



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota
das
Terras
ENCANTADAS
Recantos, contos e histórias
do povo gaúcho

Art. 2º. É atribuição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Especial a realização de sindicâncias administrativas e Processos Administrativos Especiais.

Art. 3º. Nos termos dos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.075/2015 é atribuída aos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Especial gratificação mensal no valor de R\$200,00 (duzentos Reais) nos meses que houver trabalho da Comissão.

Art. 4º. A partir da presente data todos os Processos de Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Especiais serão encaminhados a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Especial.

5º. Revogam-se as disposições em contrário, bem como o Decreto 107/2015.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2017.


Cleber Tréhago,
Prefeito Municipal.

Terra da Prosperidade



BOA VISTA